



Projeto de Voto N.º 25/XVI/1ª

De condenação à ofensiva lançada pela República Islâmica do Irão contra o Estado de Israel

Na noite de 13 para 14 de Abril, forças afectas à Guarda Revolucionária da República Islâmica do Irão impuseram a Israel uma ofensiva sem precedentes. Atacando em repetidas vagas e fazendo uso de centenas de mísseis balísticos e de cruzeiro, assim como de drones e outros sistemas militares, o Irão teve por alvo bases aéreas, infraestruturas de defesa e, até, algumas das principais cidades israelitas. Foram abatidos mísseis iranianos sobre o Knesset, casa-mãe da democracia israelita. Esta foi a primeira vez desde a Guerra do Golfo, quando o Iraque de Saddam Hussein fez chover mísseis Scud sobre Haifa e Telavive, que o território soberano de Israel foi directamente atacado por um Estado-membro da Organização das Nações Unidas.

A República Islâmica não agiu sozinha. Recorrendo a uma rede tentacular de aliados regionais - alguns dos quais, como o Hezbollah libanês, designados pela União Europeia como organizações terroristas - Teerão surpreendeu Telavive com uma agressão a leste, norte e sul. Do Mar Vermelho, vindos do Iémen, foram igualmente lançados mísseis e drones pelo Ansarullah, ou 'movimento Houthi', organização que hoje controla boa parte do país e o usa como base operacional para o apresamento e destruição de embarcações mercantes de bandeira ocidental. Se da ofensiva do Irão não resultou destruição assinalável ou a perda de vidas humanas, tal não se deve ao comedimento iraniano, cujo ataque foi preparado de maneira a produzi-las; foi, antes, consequência das impressionantes capacidades técnicas, uma vez mais comprovadas, da defesa aérea de Israel, em conjunto com alguns dos seus aliados.

O caminho de escalada definido por Teerão coloca o Médio Oriente perante a perspectiva sombria de uma conflagração que perpassasse toda a região. Semelhante conflito semearia o caos na periferia da União Europeia e da Organização do Tratado do Atlântico Norte, quebraria as cadeias logísticas de que dependem as economias portuguesa, europeia e mundial, pressionaria o preço do petróleo e de outras matérias-primas, estimularia novo sobressalto inflacionário e imporá duro prejuízo ao nosso interesse estratégico.

Perante uma operação de amplitude e agressividade inauditas, realizada em violação flagrante do direito internacional, optou o governo de Telavive pela retaliação a 19 de Abril. Aquele acto de autodefesa, exercido ao abrigo do Art.51.º da Carta das Nações Unidas, foi prova de paciência estratégica e abertura à moderação da acção militar: se Israel podia, licitamente, ter respondido com muito maior dureza à investida iraniana, escolheu, em demonstração de responsabilidade e sangue-frio, o exercício de um admirável autocontrolo.

Não pode a contenção israelita, todavia, gerar qualquer dúvida quanto à gravidade da conduta iraniana. Ameaça iminente à paz regional, à segurança da nação democrática e amiga de Portugal que é Israel e ao interesse geral do Ocidente, urge condená-la sem cedência ou tibieza.



Assim, reunida em sessão plenária, delibera a Assembleia da República:

1. Condenar a República Islâmica do Irão pela ofensiva lançada a 13 e 14 de Abril sobre o Estado de Israel, agressão injustificada, atentatória da soberania israelita e contrária ao direito internacional;
2. Condenar a República Islâmica do Irão pela adopção de um programa de escalada de tensões militares, agressão além-fronteiras e fomento da desordem regional, conduta inaceitável de que se destaca o apresamento, a 13 de Abril, do navio porta-contentores de bandeira portuguesa ‘MSC Aries’;

Palácio de São Bento, 6 de maio, de 2024

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido CHEGA